

= L E I Nº 104 =

Dispondo sôbre autorização para o Executivo receber uma área de terras com 10.000 metros quadrados em Vila Ameliópolis, para a construção de um Cemiterio Municipal.-

DR. PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, uma área de terras medindo 10.000 metros quadrados, da firma Ciampolini & Braga ou de quem de direito.

§ único - A área de terras, citada no presente artigo, está localizada a 200 metros da Praça de Esportes da Vila Ameliópolis conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 1.947 e será destinada a construção de um Cemiterio Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 19 de junho de 1.950.


Dr. Pedro Furquim,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 1.950.


Luiz Maurício Sandoval,
SECRETARIO.